



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017 -

"Altera a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os incisos X, XVI e XVII do artigo 153, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o Código Tributário do Município, passam a vigorar com a redação que ora lhes é dada:

Art. 153.....

"X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa.

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item da lista anexa." (NR).

Art. 2º A Lista de Serviços constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

1.....

.....

"1.03 - Processamento, armazenamento, ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. Alíquota 3%.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. Alíquota 3%.” (NR)

.....

“1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). Alíquota 3%.” (AC)

6.....

“6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. Alíquota 3%.” (AC)

7.....

.....

“7.16 - Do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvore, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios. Alíquota 3%.” (NR)

11.....

.....

“11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. Alíquota 3%.” (NR)

13.....

.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. Alíquota 3%.” (NR)

14.....

.....

“14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. Alíquota 3%.” (NR)

.....

“14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. Alíquota 3%.”
(AC)

16.....

“16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. Alíquota 3%.” (NR)

“16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. Alíquota 3%.” (AC)

17.....

.....

“17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). Alíquota 3%.” (AC)

25.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. Alíquota 3%.” (NR)

.....

“25.05 - Cessão de uso de espaço em cemitérios para sepultamento. Alíquota 3%.” (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 16 de novembro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 11 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 11 de 2017

Presidente

Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 21 de 11 de 2017

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 11 de 2017

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 21 de 11 de 2017

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 21 de 11 de 2017

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 21 de 11 de 2017

(Presidente)

Retirado por falta de
pareceres das Comissões
Permanentes.

Sala das Sessões, 15/02/18.

Retirado por falta de pareceres
das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 20/02/2018

Retirado por falta de pareceres
das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 27/2/2018

Retirado por falta de pareceres
das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 06/03/18

Retirado por falta de pareceres
das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 12/3/18

Retirado por falta de pareceres
das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 20/3/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal.**

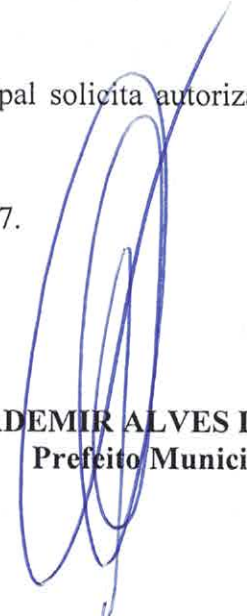
Em 29 de dezembro de 2016, foi sancionada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, a Lei Complementar nº 157, a qual altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Por consequência, surge a necessidade de edição de uma normativa para que sejam recepcionadas pela Lei Municipal Complementar nº 081/2017 as alterações contidas na legislação federal, em especial os incisos X, XVI e XVII do artigo 153 bem como a Lista de Serviços com as sugestões de redações ora propostas.

Assim sendo, este Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a presente propositura.

Pirassununga, 16 de novembro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Em razão da aprovação em 1ª e
2ª discussões da Mensagem Aditiva
ao Projeto de Lei Complementar nº
11/2017, fica prejudicada a
Apreciação do Projeto de Lei
original (Projeto Lei Complementar nº
11/2017).

Sala das Sessões, 05/06/2018

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário

Ofício nº 177/2017

Pirassununga, 21 / 11 / 2017



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

~~Presidente~~

Pirassununga, 16 de novembro de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei Complementar que visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2981/2007



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 11/2017, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 22 de novembro de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017 -

"Altera a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os incisos X, XVI e XVII do artigo 153, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o Código Tributário do Município, passam a vigorar com a redação que ora lhes é dada:

Art. 153.....

"X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 1.02 da lista anexa.

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item da lista anexa." (NR).

Art. 2º A Lista de Serviços constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I.....

"1.03 - Processamento, armazenamento, ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. Alíquota 3%.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. Aliquota 3%.”
(NR)

“1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). Aliquota 3%.” (AC)

6.....

“6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. Aliquota 3%.”
(AC)

7.....

“7.16 - De florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvore, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios. Aliquota 3%.” (NR)

11.....

“11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. Aliquota 3%.” (NR)

13.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

"13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. Alíquota 3%." (NR)

14.....

"14.05 - Restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. Alíquota 3%." (NR)

"14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. Alíquota 3%." (AC)

16.....

"16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. Alíquota 3%." (NR)

"16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. Alíquota 3%." (AC)

17.....

"17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). Alíquota 3%." (AC)

25.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

"25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. Alíquota 3%." (NR)

"25.05 - Cessão de uso de espaço em cemitérios para sepultamento. Alíquota 3%." (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de novembro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

" JUSTIFICATIVA "

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, que institui o Código Tributário Municipal.

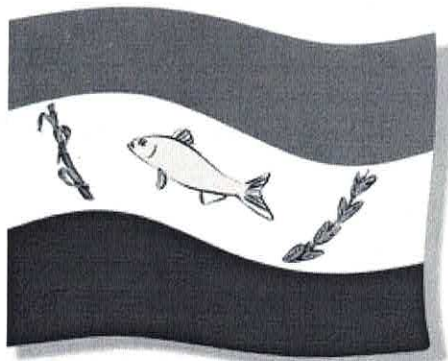
Em 29 de dezembro de 2016, foi sancionada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, a Lei Complementar nº 157, a qual altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Por consequência, surge a necessidade de edição de uma normativa para que sejam recepcionadas pela Lei Municipal Complementar nº 081/2017 as alterações contidas na legislação federal, em especial os incisos X, XVI e XVII do artigo 153 bem como a Lista de Serviços com as sugestões de redações ora propostas.

Assim sendo, este Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a presente proposição.

Pirassununga, 16 de novembro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome ▼ Crescente ▼ Ordenar



Name

Last modified Size

	2017-11-22 - Diário Eletrônico nº 52 - 22 de novembro de 2017.pdf	22-Nov-2017 16:48	618K
	2017-11-21 - Diário Eletrônico nº 52 - 21 de novembro de 2017.pdf	21-Nov-2017 17:06	179K
	2017-11-20 - Diário Eletrônico nº 52 - 20 de novembro de 2017.pdf	20-Nov-2017 16:26	225K
	2017-11-17 - Diário Eletrônico nº 52 - 17 de novembro de 2017.pdf	17-Nov-2017 15:56	138K
	2017-11-16 - Diário Eletrônico nº 52 - 16 de novembro de 2017.pdf	20-Nov-2017 15:42	1.6M
	2017-11-14 - Diário Eletrônico nº 52 - 14 de novembro de 2017.pdf	14-Nov-2017 17:11	138K
	2017-11-13 - Diário Eletrônico nº 52 - 13 de novembro de 2017.pdf	13-Nov-2017 16:40	147K
	2017-11-10 - Diário Eletrônico nº 52 - 10 de novembro de 2017.pdf	10-Nov-2017 16:51	150K
	2017-11-1º - Diário Eletrônico nº 52 - 1º de novembro de 2017.pdf	01-Nov-2017 16:47	5.2M
	2017-11-09 - Diário Eletrônico nº 52 - 9 de novembro de 2017.pdf	09-Nov-2017 16:59	152K
	2017-11-08 - Diário Eletrônico nº 52 - 8 de novembro de 2017.pdf	08-Nov-2017 15:45	533K
	2017-11-07 - Diário Eletrônico nº 52 - 7 de novembro de 2017.pdf	07-Nov-2017 16:37	180K
	2017-10-31 - Diário Eletrônico nº 51 - 31 de outubro de 2017.pdf	31-Oct-2017 17:00	157K
	2017-10-31 - Diário Eletrônico nº 51 - 2-31 de outubro de 2017.pdf	10-Nov-2017 16:35	1.6M
	2017-10-27 - Diário Eletrônico nº 51 - 27 de outubro de 2017.pdf	27-Oct-2017 15:13	2.5M
	2017-10-27 - Diário Eletrônico nº 51 - 27 de outubro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Oct-2017 16:31	141K
	2017-10-26 - Diário Eletrônico nº 51 - 26 de outubro de 2017.pdf	26-Oct-2017 14:49	171K
	2017-10-24 - Diário Eletrônico nº 51 - 24 de outubro de 2017.pdf	24-Oct-2017 15:53	129K
	2017-10-23 - Diário Eletrônico nº 51 - 23 de outubro de 2017.pdf	23-Oct-2017 15:56	132K



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

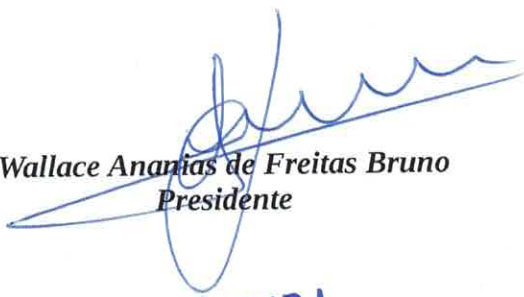


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 11/2017*, de autoria do Prefeito Municipal, que *visa alterar a Lei Complementar n° 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Luciana Batista
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 11/2017*, de autoria do Prefeito Municipal, que *visa alterar a Lei Complementar n° 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Edson Sidinei Vick
Presidente

SEM ASSINATURA

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar nº 11/2017*, de autoria do Prefeito Municipal, que *visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente

SEM ASSINATURA

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

SEM ASSINATURA

Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 11/2017*, de autoria do Prefeito Municipal, que *visa alterar a Lei Complementar n° 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões,

SEM ASSINATURA
Luciana Batista
Presidente

SEM ASSINATURA
Edson Sidinei Vick
Relator

SEM ASSINATURA
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

**COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DO BEM
ESTAR ANIMAL**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei Complementar n° 11/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar a Lei Complementar n° 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal**, nada tem a objetar quanto aos aspectos de agricultura, meio ambiente e do bem estar animal.

Salas das Comissões,


José Antonio Camargo de Castro
Presidente

15 FEV 2018


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

15 FEV 2018


Vitor Naressi Netto
Membro

15 FEV 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 11/2017*, de autoria do Prefeito Municipal, que *visa alterar a Lei Complementar n° 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente

15 FEV 2018

SEM ASSINATURA
Natal Furlan
Relator

SEM ASSINATURA
Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei Complementar n° 11/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar a Lei Complementar n° 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal**, nada tem a objetar quanto aos seus aspectos de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,



José Antonio Camargo de Castro
Presidente

15 FEV 2018

SEM ASSINATURA
Luciana Batista
Relator

SEM ASSINATURA
Edson Sidinei Vick
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017 -

“Altera a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os incisos X, XVI e XVII do artigo 153, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o Código Tributário do Município, passam a vigorar com a redação que ora lhes é dada:

Art. 153.....

“X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa.

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item da lista anexa.” (NR).

Art. 2º O Anexo I, do artigo 150, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I				
LISTA DE SERVIÇOS				
			Valor Anual	
Cód.	A T I V I D A D E	%	UFM	R\$ - ANO 2018
1	Serviços de informática e congêneres.			
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	337,0000	983,40
1.02	Programação.	3%	337,0000	983,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3%		
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets , smartphones e congêneres.	3%	337,0000	983,40
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	337,0000	983,40
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	337,0000	983,40
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	337,0000	983,40
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	337,0000	983,40
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a <u>Lei no 12.485</u> , de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%		
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.			
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	337,0000	983,40
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.			
3.01	VETADO – Locação de bens móveis.			
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%		
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%		
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%		
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%		
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.			
4.01	Medicina e biomedicina.	3%	686,0000	2.001,82
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



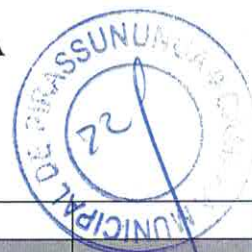
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%		
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%		
4.05	Acupuntura.	3%	337,0000	983,40
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	174,0000	507,75
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	174,0000	507,75
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	174,0000	507,75
4.09	Terapias de Qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	174,0000	507,75
4.10	Nutrição.	3%	174,0000	507,75
4.11	Obstetrícia.	3%	174,0000	507,75
4.12	Odontologia.	3%	337,0000	983,40
4.13	Ortótica.	3%	499,0000	1.456,13
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	174,0000	507,75
4.15	Psicanálise.	3%	174,0000	507,75
4.16	Psicologia.	3%	337,0000	983,40
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	337,0000	983,40
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%		
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%		
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%		
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%		
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%		
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%		
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.			
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%	337,0000	983,40
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%		
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%		
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%		
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%		
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%		
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%		
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	174,0000	507,75
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.			
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	137,0000	399,78
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	174,0000	507,75
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	174,0000	507,75
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	174,0000	507,75
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%		
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	174,0000	507,75
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.			
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%	337,0000	983,40
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	174,0000	507,75
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%	337,0000	983,40
7.04	Demolição.	5%		
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%		
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%	174,0000	507,75
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%	174,0000	507,75
7.08	Calafetação.	5%	174,0000	507,75
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos Quaisquer.	3%	137,0000	399,78
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	174,0000	507,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	137,0000	399,78
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%		
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	174,0000	507,75
7.14	VETADO – Saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres.	-		
7.15	VETADO – Tratamento e purificação de água.	-		
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%		
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%		
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%		
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%		
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%	337,0000	983,40
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%		
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%		
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de Qualquer grau ou natureza.			
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%		
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	174,0000	507,75
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.			
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	337,0000	983,40
9.03	Guias de turismo.	3%	174,0000	507,75
10	Serviços de intermediação e congêneres.			
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	255,0000	744,12
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%	337,0000	983,40
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	337,0000	983,40
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%	337,0000	983,40
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	337,0000	983,40
10.06	Agenciamento marítimo.	5%	337,0000	983,40
10.07	Agenciamento de notícias.	5%	337,0000	983,40
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	255,0000	744,12
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	255,0000	744,12
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	255,0000	744,12
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.			
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%		
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	174,0000	507,75
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	174,0000	507,75
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de Qualquer espécie.	3%		
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.			
12.01	Espetáculos teatrais.	3%		
12.02	Exibições cinematográficas.	3%		
12.03	Espetáculos circenses.	3%		
12.04	Programas de auditório.	3%		
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%		
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%		
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<u>12.08</u>	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%		
<u>12.09</u>	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%		
<u>12.10</u>	Corridas e competições de animais.	3%		
<u>12.11</u>	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%		
<u>12.12</u>	Execução de música.	3%		
<u>12.13</u>	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%		
<u>12.14</u>	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%		
<u>12.15</u>	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%		
<u>12.16</u>	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%		
<u>12.17</u>	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%	137,0000	399,78
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.			
13.01	<i>VEDADO – Produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes. Vido-tapes, discos, fitas cassete, compact disc, digital video disc e congêneres.</i>	-		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	174,0000	507,75
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%	174,0000	507,75
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	174,0000	507,75
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%	174,0000	507,75
14	Serviços relativos a bens de terceiros.			
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de Qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao	3%	174,0000	507,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	ICMS).			
14.02	Assistência técnica.	3%	174,0000	507,75
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%		
14.04	Recaptação ou regeneração de pneus.	3%		
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos, quaisquer.	3%	174,0000	507,75
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	174,0000	507,75
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%	174,0000	507,75
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	174,0000	507,75
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	174,0000	507,75
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%	174,0000	507,75
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	174,0000	507,75
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%	174,0000	507,75
14.13	Carpintaria e serralheria.	3%	174,0000	507,75
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%		
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.			
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%		
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%		
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de Terminais eletrônicos, de Terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%		
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%		
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%		
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a Terminais de atendimento, inclusive vinte e Quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por Qualquer meio ou processo.	5%		
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%		
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%		
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%		
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%		
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%		
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%		
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA****Estado de São Paulo****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas Quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%		
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%		
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%		
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do Termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%		
16	Serviços de transporte de natureza municipal.			
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%	174,0000	507,75
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%	174,0000	507,75
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.			
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	437,0000	1.275,21
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	174,0000	507,75
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	337,0000	983,40
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%		
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%		
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	337,0000	983,40
17.07	VETADO – Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio.	-		
17.08	Franquia (franchising).	3%		
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	174,0000	507,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%		
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%		
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	437,0000	1.275,21
17.13	Leilão e congêneres.	3%	337,0000	983,40
17.14	Advocacia.	3%	437,0000	1.275,21
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	174,0000	507,75
17.16	Auditoria.	3%	437,0000	1.275,21
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3%	437,0000	1.275,21
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	437,0000	1.275,21
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	437,0000	1.275,21
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	437,0000	1.275,21
17.21	Estatística.	3%	437,0000	1.275,21
17.22	Cobrança em geral.	3%	174,0000	507,75
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%		
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	174,0000	507,75
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%	337,0000	983,40
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de Seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.			
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de Seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	174,0000	507,75
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.			
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%	174,0000	507,75
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de Terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	174,0000	507,75
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%		
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%		
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.			
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%		
22	Serviços de exploração de rodovia.			
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e Segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%		
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.			
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%	255,0000	744,12
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.			
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%	137,0000	399,78
25	Serviços funerários.			
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%		
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%		
25.03	Planos ou convênio funerários.	3%		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%		
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%		
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.			
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	3%	174,0000	507,75
27	Serviços de assistência social.			
27.01	Serviços de assistência social.	3%	337,0000	983,40
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de Qualquer natureza.			
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	174,0000	507,75
29	Serviços de biblioteconomia.			
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%	174,0000	507,75
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.			
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	337,0000	983,40
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.			
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	174,0000	507,75
32	Serviços de desenhos técnicos.			
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%	174,0000	507,75
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.			
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	337,0000	983,40
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.			
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	174,0000	507,75
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.			
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	255,0000	744,12
36	Serviços de meteorologia.			
36.01	Serviços de meteorologia.	3%	255,0000	744,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.			
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	174,0000	507,75
38	Serviços de museologia.			
38.01	Serviços de museologia.	3%	174,0000	507,75
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.			
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	174,0000	507,75
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.			
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%	174,0000	507,75
	Qualquer atividade constante da Lista de Serviços			
qqr.	Art. 150 § 1º e art. 152 inciso I – Serv. Proveniente do exterior do País: Local do tomador ou intermediário			

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 26 de março de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 03 ABR 2018 de

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 03 de ABR 2018 de

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 03 de ABR 2018 de 2.00

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do
Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 03 de ABR 2018 de 2.0

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 03 de 04 de 2.0 18

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 03 de 04 de 2018

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 03 de 04 de 2018

Presidente

Retirado por falta
de pareceres das Comissões
Permanentes.

Sala das Sessões, 02/05/2018

Retirado por falta de pareceres
das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 08/05/2018

Retirado por falta de
pareceres das Comissões Per-
manentes.

Sala das Sessões, 15/5/18

Retirado por falta de pareceres
das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 22/05/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

A presente Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar protocolado nessa Casa sob nº 11/2017 **visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal e**, tem seu foco apenas e tão somente na forma em que apresenta a alteração do Anexo I do artigo 150 da Lei Complementar em comento, ficando reiteradas as justificativas anteriormente dispendidas.

Em 29 de dezembro de 2016, foi sancionada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, a Lei Complementar nº 157, a qual altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Por consequência, surge a necessidade de edição de uma normativa para, que sejam recepcionadas pela Lei Municipal Complementar nº 081/2017 as alterações contidas na legislação federal, em especial os incisos X, XVI e XVII do artigo 153 bem como a Lista de Serviços com as sugestões de redações ora propostas.

Expostas dessa forma, as razões que justificam a propositura e, estando à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, aguardamos que a matéria seja apreciada e votada por essa nobre Edilidade.

Pirassununga, 26 de março de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 29 de 05 de 2018

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 05 de 06 de 2018

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

03, 04, 2018

Ofício nº 020/2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 26 de março de 2018.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Veredores, Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar protocolado nessa Casa sob nº 11/2017 que visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2981/2007

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2017, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 81/2007, que institui o Código Tributário Municipal, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 05 de abril de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

- MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017 -

Altera a Lei Complementar nº 81/2007, que institui o Código Tributário Municipal.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os incisos X, XVI e XVII do artigo 153, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Código Tributário do Município, passam a vigorar com a redação que ora lhes é dada:

Art. 153.....

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.

XVI - dos bens, dos móveis ou do domicílio das pessoas vigiadas, seguros ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11,02 da lista anexa.

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item da lista anexa." (NR).

Art. 2º O Anexo I do artigo 153, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I LISTA DE SERVIÇOS				
Cód.	ATIVIDADE	%	Valor Anual	
			UFM	RS-ANO 2018
1	Serviços de informática e congêneres.			
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	337,0000	983,40
1.02	Programação.	3%	337,0000	983,40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3%		
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%	337,0000	983,40
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	337,0000	983,40
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	337,0000	983,40
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	337,0000	983,40
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	337,0000	983,40
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a <u>Lei</u> 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%		
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.			
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	337,0000	983,40
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.			
3.01	VETADO - Locação de bens móveis.			
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%		
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%		
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%		
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%		
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.			
4.01	Medicina e biomedicina.	3%	686,0000	2.001,82
4.02	Análises clínicas, patologia, eletividade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%		
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%		
4.05	Acupuntura.	3%	337,0000	983,40
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	174,0000	507,75
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	174,0000	507,75
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	174,0000	507,75
4.09	Terapias de Qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	174,0000	507,75
4.10	Nutrição.	3%	174,0000	507,75
4.11	Obstetrícia.	3%	174,0000	507,75
4.12	Odontologia.	3%	337,0000	983,40
4.13	Ortótica.	3%	499,0000	1.456,13
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	174,0000	507,75
4.15	Psicanálise.	3%	174,0000	507,75
4.16	Psicologia.	3%	337,0000	983,40
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	337,0000	983,40
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%		
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%		
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%		
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%		
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%		
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%		
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.			
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%	337,0000	983,40
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%		
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%		
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%		
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%		
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%		
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%		
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	174,0000	507,75
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.			
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	137,0000	399,78
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	174,0000	507,75
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	174,0000	507,75
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	174,0000	507,75
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%		
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	174,0000	507,75
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.			
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%	337,0000	983,40
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	174,0000	507,75
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%	337,0000	983,40
7.04	Demolição.	5%		
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%		
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%	174,0000	507,75
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%	174,0000	507,75
7.08	Calafetação.	5%	174,0000	507,75
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos Quaisquer.	3%	137,0000	399,78
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	174,0000	507,75

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	137,0000	399,78
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%		
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	174,0000	507,75
7.14	VETADO - Saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres.	-		
7.15	VETADO - Tratamento e purificação de água.	-		
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%		
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%		
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%		
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%		
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%	337,0000	983,40
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretização, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%		
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%		
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de Qualquer grau ou natureza.			
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%		
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	174,0000	507,75
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.			
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

×				
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	337,0000	983,40
9.03	Guias de turismo.	3%	174,0000	507,75
10	Serviços de intermediação e congêneres.			
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	255,0000	744,12
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%	337,0000	983,40
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	337,0000	983,40
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%	337,0000	983,40
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	337,0000	983,40
10.06	Agenciamento marítimo.	5%	337,0000	983,40
10.07	Agenciamento de notícias.	5%	337,0000	983,40
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	255,0000	744,12
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	255,0000	744,12
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	255,0000	744,12
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.			
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%		
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	174,0000	507,75
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	174,0000	507,75
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de Qualquer espécie.	3%		
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.			
12.01	Espectáculos teatrais.	3%		
12.02	Exibições cinematográficas.	3%		
12.03	Espectáculos circenses	3%		
12.04	Programas de auditório.	3%		
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%		
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%		
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%		
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%		
12.10	Corridas e competições de animais.	3%		
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%		
12.12	Execução de música.	3%		
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%		
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%		
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trôis elétricos e congêneres.	3%		
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%		
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%	137,0000	399,78
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.			
13.01	VETADO - Produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes, vídeo-tapes, discos, fitas cassete, compact disc, digital video disc e congêneres.	-		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	174,0000	507,75
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.	3%	174,0000	507,75
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	174,0000	507,75
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.	3%	174,0000	507,75
14	Serviços relativos a bens de terceiros.			
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao	3%	174,0000	507,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

	ICMS).			
14.02	Assistência técnica.	3%	174,0000	507,75
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%		
14.04	Recaptação ou regeneração de pneus.	3%		
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%	174,0000	507,75
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	174,0000	507,75
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%	174,0000	507,75
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	174,0000	507,75
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	174,0000	507,75
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%	174,0000	507,75
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	174,0000	507,75
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%	174,0000	507,75
14.13	Carpintaria e serralheria.	3%	174,0000	507,75
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%		
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.			
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%		
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%		
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de Terminais eletrônicos, de Terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%		
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%		
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

×				
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%		
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a Terminais de atendimento, inclusive vinte e Quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por Qualquer meio ou processo.	5%		
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%		
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%		
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%		
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%		
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%		
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%		
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas Quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%		
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%		
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%		
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do Termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%		
16	Serviços de transporte de natureza municipal.			
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%	174,0000	507,75
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%	174,0000	507,75
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.			
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	437,0000	1.275,21
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	174,0000	507,75
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	337,0000	983,40
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%		
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%		
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	337,0000	983,40
17.07	VEDADO - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio.	-		
17.08	Franquia (franchising)	3%		
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	174,0000	507,75

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%		
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%		
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	437,0000	1.275,21
17.13	Leilão e congêneres.	3%	337,0000	983,40
17.14	Advocacia.	3%	437,0000	1.275,21
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	174,0000	507,75
17.16	Auditoria.	3%	437,0000	1.275,21
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3%	437,0000	1.275,21
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	437,0000	1.275,21
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	437,0000	1.275,21
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	437,0000	1.275,21
17.21	Estatística.	3%	437,0000	1.275,21
17.22	Cobrança em geral.	3%	174,0000	507,75
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%		
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	174,0000	507,75
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%	337,0000	983,40
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de Seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.			
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de Seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	174,0000	507,75
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.			
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%	174,0000	507,75
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de Terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	174,0000	507,75
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%		
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%		
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.			
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%		
22	Serviços de exploração de rodovia.			
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e Segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%		
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.			
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%	255,0000	744,12
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.			
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%	137,0000	399,78
25	Serviços funerários.			
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela, transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%		
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%		
25.03	Planos ou convênio funerários.	3%		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%		
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%		
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.			
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	3%	174,0000	507,75
27	Serviços de assistência social.			
27.01	Serviços de assistência social.	3%	337,0000	983,40
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de Qualquer natureza.			
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	174,0000	507,75
29	Serviços de biblioteconomia.			
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%	174,0000	507,75
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.			
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	337,0000	983,40
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.			
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	174,0000	507,75
32	Serviços de desenhos técnicos.			
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%	174,0000	507,75
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.			
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	337,0000	983,40
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.			
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	174,0000	507,75
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.			
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	255,0000	744,12
36	Serviços de meteorologia.			
36.01	Serviços de meteorologia.	3%	255,0000	744,12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

X				
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.			
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	174,0000	507,75
38	Serviços de museologia.			
38.01	Serviços de museologia.	3%	174,0000	507,75
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.			
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	174,0000	507,75
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.			
40.01	Obras de arte sob encomenda	3%	174,0000	507,75
Qualquer atividade constante da Lista de Serviços				
qqr.	Art. 150 § 1º e art. 152 inciso I – Serv. Proveniente do exterior do País. Local do tomador ou intermediário			

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 26 de março de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Pirassununga, 6 de abril de 2018 | Ano 05 | Nº 057

"JUSTIFICATIVA"

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

A presente Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar protocolado nessa Casa sob nº 11/2017 visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal e, tem seu foco apenas e tão somente na forma em que apresenta a alteração do Anexo I do artigo 150 da Lei Complementar em comento, ficando reiteradas as justificativas anteriormente dispendidas.

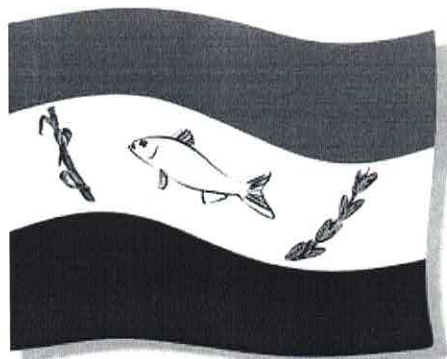
Em 29 de dezembro de 2016, foi sancionada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, a Lei Complementar nº 157, a qual altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Por consequência, surge a necessidade de edição de uma normativa para que sejam recepcionadas pela Lei Municipal Complementar nº 081/2017 as alterações contidas na legislação federal, em especial os incisos X, XVI e XVII do artigo 153 bem como a Lista de Serviços com as sugestões de redações ora propostas.

Expostas dessa forma, as razões que justificam a propositura e, estando à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, aguardamos que a matéria seja apreciada e votada por essa nobre Edilidade.

Pirassununga, 26 de março de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal PIRASSUNUNGA



Nome ▼

Crescente ▼

Ordenar



Name

Last modified Size

	2018-04-06 - Diário Eletrônico nº 57 - 6 de abril de 2018.pdf	06-Apr-2018 17:02	1.9M
	2018-04-05 - Diário Eletrônico nº 57 - 5 de abril de 2018.pdf	05-Apr-2018 17:00	149K
	2018-04-04 - Diário Eletrônico nº 57 - 4 de abril de 2018.pdf	04-Apr-2018 16:58	231K
	2018-04-03 - Diário Eletrônico nº 57 - 3 de abril de 2018.pdf	03-Apr-2018 16:27	2.3M
	2018-04-02 - Diário Eletrônico nº 57 - 2 de abril de 2018.pdf	02-Apr-2018 17:23	612K
	2018-03-28 - Diário Eletrônico nº 56 - 28 de março de 2018.pdf	28-Mar-2018 17:20	134K
	2018-03-28 - Diário Eletrônico nº 56 - 1º-28 de março de 2018.pdf	06-Apr-2018 13:06	469K
	2018-03-27 - Diário Eletrônico nº 56 - 27 de março de 2018.pdf	27-Mar-2018 17:03	363K
	2018-03-26 - Diário Eletrônico nº 56 - 26 de março de 2018.pdf	26-Mar-2018 16:35	221K
	2018-03-23 - Diário Eletrônico nº 56 - 23 de março de 2018.pdf	23-Mar-2018 17:23	132K
	2018-03-22 - Diário Eletrônico nº 56 - 22 de março de 2018.pdf	22-Mar-2018 16:53	234K
	2018-03-21 - Diário Eletrônico nº 56 - 21 de março de 2018.pdf	22-Mar-2018 16:42	185K
	2018-03-20 - Diário Eletrônico nº 56 - 20 de março de 2018.pdf	20-Mar-2018 16:46	234K
	2018-03-19 - Diário Eletrônico nº 56 - 19 de março de 2018.pdf	19-Mar-2018 16:38	530K
	2018-03-16 - Diário Eletrônico nº 56 - 16 de março de 2018.pdf	16-Mar-2018 16:34	439K
	2018-03-15 - Diário Eletrônico nº 56 - 15 de março de 2018.pdf	15-Mar-2018 16:11	254K
	2018-03-14 - Diário Eletrônico nº 56 - 14 de março de 2018.pdf	14-Mar-2018 16:53	146K
	2018-03-13 - Diário Eletrônico nº 56 - 13 de março de 2018.pdf	13-Mar-2018 16:29	802K
	2018-03-12 - Diário Eletrônico nº 56 - 12 de março de 2018.pdf	12-Mar-2018 16:35	393K



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA



Pesquise sobre o que você precisa no site



Menu Principal

Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2017 - (Código Tributário Municipal)

Institui o Código Tributário Municipal. [Veja cópia da Mensagem Aditiva e Comunicado !](#)

RECEBA AS NOTÍCIAS DA CÂMARA

Cadastre-se e saiba o que acontece no Legislativo da sua cidade

NOME:

E-MAIL:

ENVIAR

Conheça a Câmara

Ordem do Dia

Transparência Pública

Licitações

Acesso à Informação

Legislação

Servidores

Concurso Público



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

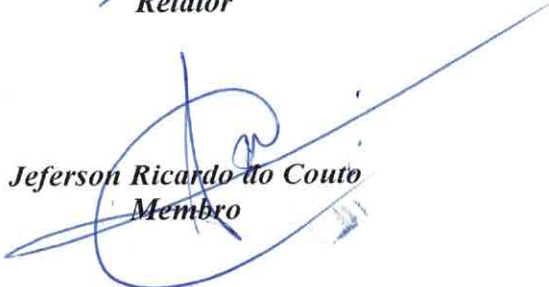
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando a **Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2017**, de autoria do Executivo Municipal, **visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **29 MAI 2018**


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Luciana Batista
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 899
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

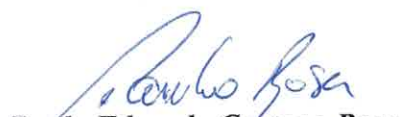
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando a **Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2017**, de autoria do Executivo Municipal, **visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, **29 MAI 2018**



Edson Sidinei Vick
Presidente



Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator



Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

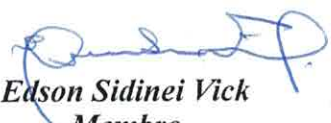
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando a **Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2017**, de autoria do Executivo Municipal, **visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, **29 MAI 2018**


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando a **Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar n° 11/2017**, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar a **Lei Complementar n° 81/2007**, que instituiu o Código Tributário Municipal, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 29 MAI 2018


Luciana Batista
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando a **Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2017**, de autoria do Executivo Municipal, **visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

29 MAI 2018

José Antonio Camargo de Castro
Presidente

29 MAI 2018

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

29 MAI 2018

Vitor Ngressi Netto
Membro

02 MAI 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando a **Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar n° 11/2017**, de autoria do Executivo Municipal, visa **alterar a Lei Complementar n° 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 29 MAI 2018


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente

29 MAI 2018


Natal Furlan
Relator

02 MAI 2018


Luciana Batista
Membro

29 MAI 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando a **Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2017**, de autoria do Executivo Municipal, **visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 29 MAI 2018


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Luciana Batista
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 162 **MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017**

“Altera a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os incisos X, XVI e XVII do artigo 153, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o Código Tributário do Município, passam a vigorar com a redação que ora lhes é dada:

Art. 153.....

“X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa.

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item da lista anexa.” (NR)

Art. 2º O Anexo I, do artigo 150, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>ANEXO I</i>				
<i>LISTA DE SERVIÇOS</i>				
			Valor Anual	
Cód.	A T I V I D A D E	%	UFM	<u>R\$ - ANO</u> <u>2018</u>
1	Serviços de informática e congêneres.			
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	337,0000	983,40
1.02	Programação.	3%	337,0000	983,40



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3%		
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets , smartphones e congêneres.	3%	337,0000	983,40
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	337,0000	983,40
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	337,0000	983,40
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	337,0000	983,40
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	337,0000	983,40
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a <u>Lei no 12.485</u> , de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%		
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.			
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	337,0000	983,40
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.			
3.01	VETADO – Locação de bens móveis.			
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%		
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%		
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%		
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%		
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.			
4.01	Medicina e biomedicina.	3%	686,0000	2.001,82
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%		
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%		
4.05	Acupuntura.	3%	337,0000	983,40
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	174,0000	507,75
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	174,0000	507,75
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	174,0000	507,75
4.09	Terapias de Qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	174,0000	507,75
4.10	Nutrição.	3%	174,0000	507,75
4.11	Obstetrícia.	3%	174,0000	507,75
4.12	Odontologia.	3%	337,0000	983,40
4.13	Ortótica.	3%	499,0000	1.456,13
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	174,0000	507,75
4.15	Psicanálise.	3%	174,0000	507,75
4.16	Psicologia.	3%	337,0000	983,40
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	337,0000	983,40
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%		
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%		
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%		
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%		
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%		
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%		
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.			
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%	337,0000	983,40
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%		
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%		
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%		
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%		
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%		
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%		
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	174,0000	507,75
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.			
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	137,0000	399,78
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	174,0000	507,75
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	174,0000	507,75
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	174,0000	507,75
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%		
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	174,0000	507,75
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.			
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%	337,0000	983,40
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	174,0000	507,75
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%	337,0000	983,40
7.04	Demolição.	5%		
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%		
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%	174,0000	507,75
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%	174,0000	507,75
7.08	Calafetação.	5%	174,0000	507,75
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos Quaisquer.	3%	137,0000	399,78
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	174,0000	507,75



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	137,0000	399,78
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%		
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	174,0000	507,75
7.14	VETADO – Saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres.	-		
7.15	VETADO – Tratamento e purificação de água.	-		
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%		
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%		
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%		
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%		
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%	337,0000	983,40
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%		
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%		
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de Qualquer grau ou natureza.			
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%		
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	174,0000	507,75
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.			
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	337,0000	983,40
9.03	Guias de turismo.	3%	174,0000	507,75
10	Serviços de intermediação e congêneres.			
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	255,0000	744,12
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%	337,0000	983,40
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	337,0000	983,40
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%	337,0000	983,40
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	337,0000	983,40
10.06	Agenciamento marítimo.	5%	337,0000	983,40
10.07	Agenciamento de notícias.	5%	337,0000	983,40
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	255,0000	744,12
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	255,0000	744,12
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	255,0000	744,12
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.			
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%		
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	174,0000	507,75
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	174,0000	507,75
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de Qualquer espécie.	3%		
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.			
12.01	Espectáculos teatrais.	3%		
12.02	Exibições cinematográficas.	3%		
12.03	Espectáculos circenses.	3%		
12.04	Programas de auditório.	3%		
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%		
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%		
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%		
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%		
12.10	Corridas e competições de animais.	3%		
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%		
12.12	Execução de música.	3%		
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%		
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%		
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%		
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%		
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%	137,0000	399,78
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.			
13.01	VETADO – Produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes. Vido-tapes, discos, fitas cassete, compact disc, digital video disc e congêneres.	-		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	174,0000	507,75
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%	174,0000	507,75
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	174,0000	507,75
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%	174,0000	507,75
14	Serviços relativos a bens de terceiros.			



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de Qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	174,0000	507,75
14.02	Assistência técnica.	3%	174,0000	507,75
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%		
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%		
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%	174,0000	507,75
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	174,0000	507,75
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%	174,0000	507,75
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	174,0000	507,75
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	174,0000	507,75
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%	174,0000	507,75
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	174,0000	507,75
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%	174,0000	507,75
14.13	Carpintaria e serralheria.	3%	174,0000	507,75
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%		
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.			
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%		
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%		
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de Terminais eletrônicos, de Terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%		
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%		
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%		
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a Terminais de atendimento, inclusive vinte e Quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por Qualquer meio ou processo.	5%		
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%		
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%		
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%		
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%		
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%		
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de	5%		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.			
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%		
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas Quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%		
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%		
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%		
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do Termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%		
16	Serviços de transporte de natureza municipal.			
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%	174,0000	507,75
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%	174,0000	507,75
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.			
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	437,0000	1.275,21
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	174,0000	507,75
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	337,0000	983,40
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%		
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%		
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	337,0000	983,40
17.07	VETADO – Veiculação e divulgação de textos, desenhos e	-		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio.			
17.08	Franquia (franchising).	3%		
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	174,0000	507,75
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%		
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%		
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	437,0000	1.275,21
17.13	Leilão e congêneres.	3%	337,0000	983,40
17.14	Advocacia.	3%	437,0000	1.275,21
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	174,0000	507,75
17.16	Auditoria.	3%	437,0000	1.275,21
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3%	437,0000	1.275,21
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	437,0000	1.275,21
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	437,0000	1.275,21
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	437,0000	1.275,21
17.21	Estatística.	3%	437,0000	1.275,21
17.22	Cobrança em geral.	3%	174,0000	507,75
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%		
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	174,0000	507,75
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%	337,0000	983,40
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de Seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.			
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de Seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	174,0000	507,75
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.			
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de	3%	174,0000	507,75



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	títulos de capitalização e congêneres.			
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de Terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.			
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	174,0000	507,75
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%		
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%		
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.			
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%		
22	Serviços de exploração de rodovia.			
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e Segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%		
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.			
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%	255,0000	744,12
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.			
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%	137,0000	399,78
25	Serviços funerários.			
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento,	3%		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.			
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%		
25.03	Planos ou convênio funerários.	3%		
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%		
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%		
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.			
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	3%	174,0000	507,75
27	Serviços de assistência social.			
27.01	Serviços de assistência social.	3%	337,0000	983,40
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de Qualquer natureza.			
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	174,0000	507,75
29	Serviços de biblioteconomia.			
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%	174,0000	507,75
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.			
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	337,0000	983,40
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.			
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	174,0000	507,75
32	Serviços de desenhos técnicos.			
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%	174,0000	507,75
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.			
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	337,0000	983,40
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.			
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	174,0000	507,75
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.			
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo	3%	255,0000	744,12



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

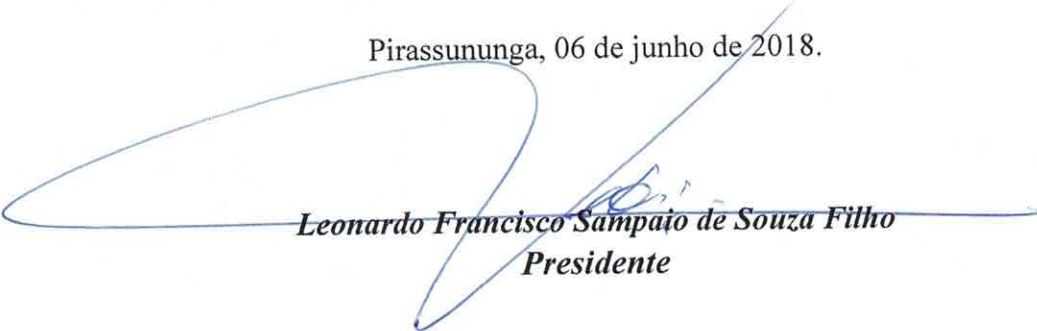
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	e relações públicas.			
36	Serviços de meteorologia.			
36.01	Serviços de meteorologia.	3%	255,0000	744,12
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.			
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	174,0000	507,75
38	Serviços de museologia.			
38.01	Serviços de museologia.	3%	174,0000	507,75
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.			
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	174,0000	507,75
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.			
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%	174,0000	507,75
Qualquer atividade constante da Lista de Serviços				
qqr.	Art. 150 § 1º e art. 152 inciso I – Serv. Proveniente do exterior do País: Local do tomador ou intermediário			

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 06 de junho de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 88
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00933/2018-SG

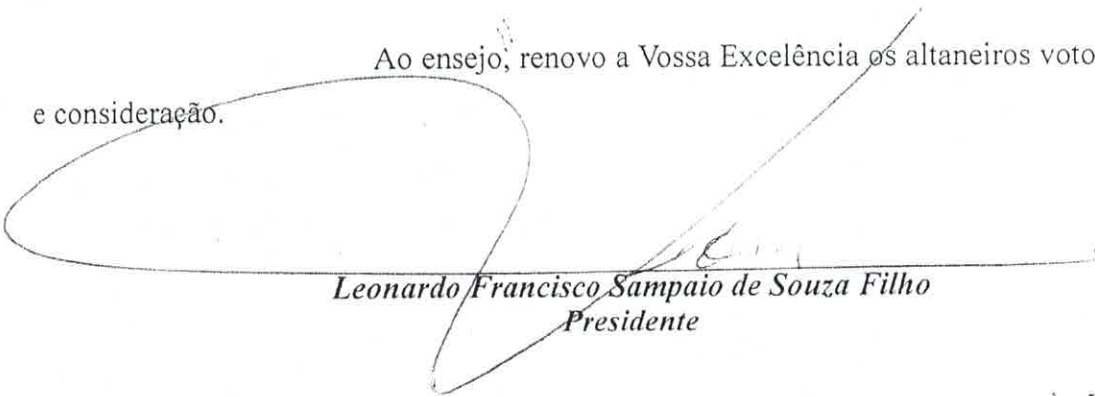
Pirassununga, 06 de junho de 2018.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 338 a 347/2018; Requerimento nº 369/2018; e Pedidos de Informações nºs 124 (mídia anexa para gravação), 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131/2018, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 05 de junho de 2018.

Segue, outrossim, o Autógrafo Lei Complementar nº 162, referente a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2017.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recb em 22/06/18
Jane



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 7 DE JUNHO DE 2018 –

“Altera a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os incisos X, XVI e XVII do artigo 153, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o Código Tributário do Município, passam a vigorar com a redação que ora lhes é dada:

Art. 153.....

“X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa.

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item da lista anexa.” (NR).

Art. 2º O Anexo I, do artigo 150, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I				
LISTA DE SERVIÇOS				
Cód.	ATIVIDADE	%	Valor Anual UFM	R\$ - ANO 2018
1	Serviços de informática e congêneres.			
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	337,0000	983,40
1.02	Programação.	3%	337,0000	983,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3%		
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%	337,0000	983,40
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	337,0000	983,40
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	337,0000	983,40
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	337,0000	983,40
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	337,0000	983,40
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a <u>Lei no 12.485</u> , de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%		
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.			
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	337,0000	983,40
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.			
3.01	VETADO – Locação de bens móveis.			
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%		
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%		
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%		
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%		
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.			
4.01	Medicina e biomedicina.	3%	686,0000	2.001,82
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%		
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%		
4.05	Acupuntura.	3%	337,0000	983,40
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	174,0000	507,75
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	174,0000	507,75
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	174,0000	507,75
4.09	Terapias de Qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	174,0000	507,75
4.10	Nutrição.	3%	174,0000	507,75
4.11	Obstetrícia.	3%	174,0000	507,75
4.12	Odontologia.	3%	337,0000	983,40
4.13	Ortótica.	3%	499,0000	1.456,13
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	174,0000	507,75
4.15	Psicanálise.	3%	174,0000	507,75
4.16	Psicologia.	3%	337,0000	983,40
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	337,0000	983,40
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%		
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%		
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%		
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%		
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%		
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%		
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.			
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%	337,0000	983,40
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%		
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%		
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%		
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%		
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%		
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%		
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	174,0000	507,75
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.			
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	137,0000	399,78
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	174,0000	507,75
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	174,0000	507,75
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	174,0000	507,75
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%		
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	174,0000	507,75
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.			
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%	337,0000	983,40
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	174,0000	507,75
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%	337,0000	983,40
7.04	Demolição.	5%		
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%		
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%	174,0000	507,75
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%	174,0000	507,75
7.08	Calafetação.	5%	174,0000	507,75
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos Quaisquer.	3%	137,0000	399,78
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	174,0000	507,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	137,0000	399,78
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%		
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	174,0000	507,75
7.14	VETADO – Saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres.	-		
7.15	VETADO – Tratamento e purificação de água.	-		
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%		
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%		
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%		
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%		
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%	337,0000	983,40
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%		
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%		
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de Qualquer grau ou natureza.			
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%		
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	174,0000	507,75
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.			
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	337,0000	983,40
9.03	Guias de turismo.	3%	174,0000	507,75
10	Serviços de intermediação e congêneres.			
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	255,0000	744,12
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%	337,0000	983,40
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	337,0000	983,40
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%	337,0000	983,40
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	337,0000	983,40
10.06	Agenciamento marítimo.	5%	337,0000	983,40
10.07	Agenciamento de notícias.	5%	337,0000	983,40
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	255,0000	744,12
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	255,0000	744,12
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	255,0000	744,12
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.			
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%		
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	174,0000	507,75
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	174,0000	507,75
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de Qualquer espécie.	3%		
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.			
12.01	Espectáculos teatrais.	3%		
12.02	Exibições cinematográficas.	3%		
12.03	Espectáculos circenses.	3%		
12.04	Programas de auditório.	3%		
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%		
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%		
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<u>12.08</u>	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%		
<u>12.09</u>	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%		
<u>12.10</u>	Corridas e competições de animais.	3%		
<u>12.11</u>	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%		
<u>12.12</u>	Execução de música.	3%		
<u>12.13</u>	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%		
<u>12.14</u>	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%		
<u>12.15</u>	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%		
<u>12.16</u>	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%		
<u>12.17</u>	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%	137,0000	399,78
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.			
13.01	VETADO – Produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes. Vido-tapes, discos, fitas cassete, compact disc, digital video disc e congêneres.	-		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	174,0000	507,75
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%	174,0000	507,75
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	174,0000	507,75
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%	174,0000	507,75
14	Serviços relativos a bens de terceiros.			
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de Qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao	3%	174,0000	507,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	ICMS).			
14.02	Assistência técnica.	3%	174,0000	507,75
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%		
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%		
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%	174,0000	507,75
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	174,0000	507,75
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%	174,0000	507,75
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	174,0000	507,75
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	174,0000	507,75
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%	174,0000	507,75
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	174,0000	507,75
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%	174,0000	507,75
14.13	Carpintaria e serralheria.	3%	174,0000	507,75
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%		
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.			
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%		
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%		
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de Terminais eletrônicos, de Terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%		
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%		
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%		
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a Terminais de atendimento, inclusive vinte e Quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por Qualquer meio ou processo.	5%		
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%		
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%		
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%		
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%		
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%		
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%		
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas Quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%		
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%		
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%		
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do Termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%		
16	Serviços de transporte de natureza municipal.			
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%	174,0000	507,75
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%	174,0000	507,75
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.			
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	437,0000	1.275,21
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	174,0000	507,75
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	337,0000	983,40
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%		
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%		
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	337,0000	983,40
17.07	VETADO - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio.	-		
17.08	Franquia (franchising).	3%		
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	174,0000	507,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%		
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%		
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	437,0000	1.275,21
17.13	Leilão e congêneres.	3%	337,0000	983,40
17.14	Advocacia.	3%	437,0000	1.275,21
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	174,0000	507,75
17.16	Auditoria.	3%	437,0000	1.275,21
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3%	437,0000	1.275,21
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	437,0000	1.275,21
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	437,0000	1.275,21
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	437,0000	1.275,21
17.21	Estatística.	3%	437,0000	1.275,21
17.22	Cobrança em geral.	3%	174,0000	507,75
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%		
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	174,0000	507,75
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%	337,0000	983,40
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de Seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.			
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de Seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	174,0000	507,75
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.			
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%	174,0000	507,75
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de Terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	174,0000	507,75
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%		
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%		
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.			
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%		
22	Serviços de exploração de rodovia.			
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e Segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%		
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.			
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%	255,0000	744,12
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.			
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%	137,0000	399,78
25	Serviços funerários.			
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%		
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%		
25.03	Planos ou convênio funerários.	3%		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%		
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%		
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.			
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	3%	174,0000	507,75
27	Serviços de assistência social.			
27.01	Serviços de assistência social.	3%	337,0000	983,40
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de Qualquer natureza.			
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	174,0000	507,75
29	Serviços de biblioteconomia.			
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%	174,0000	507,75
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.			
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	337,0000	983,40
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.			
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	174,0000	507,75
32	Serviços de desenhos técnicos.			
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%	174,0000	507,75
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.			
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	337,0000	983,40
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.			
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	174,0000	507,75
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.			
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	255,0000	744,12
36	Serviços de meteorologia.			
36.01	Serviços de meteorologia.	3%	255,0000	744,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.			
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	174,0000	507,75
38	Serviços de museologia.			
38.01	Serviços de museologia.	3%	174,0000	507,75
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.			
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	174,0000	507,75
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.			
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%	174,0000	507,75
Qualquer atividade constante da Lista de Serviços				
qqr.	Art. 150 § 1º e art. 152 inciso I – Serv. Proveniente do exterior do País: Local do tomador ou intermediário			

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de junho de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S) COMPLEMENTAR (ES)

- LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 7 DE JUNHO DE 2018 -

"Altera a Lei Complementar nº 81/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os incisos X, XVI e XVII do artigo 153, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o Código Tributário do Município, passam a vigorar com a redação que ora lhes é dada:

Art. 153......

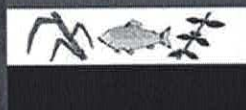
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.

XVI - dos bens, dos móveis ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa.

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item da lista anexa." (NR).

Art. 2º O Anexo I, do artigo 150, da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I				
LISTA DE SERVIÇOS				
Cód.	ATIVIDADE	%	Valor Anual UFM	RS - ANO 2018
1	Serviços de informática e congêneres.			
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	337,0000	983,40
1.02	Programação.	3%	337,0000	983,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3%		
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%	337,0000	983,40
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	337,0000	983,40
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	337,0000	983,40
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	337,0000	983,40
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	337,0000	983,40
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%		
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.			
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	337,0000	983,40
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.			
3.01	RETRADO Locação de bens móveis.			
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%		
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%		
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%		
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%		
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.			
4.01	Medicina e biomedicina.	3%	686,0000	2.001,82
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%		
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%		
4.05	Acupuntura.	3%	337,0000	983,40
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	174,0000	507,75
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	174,0000	507,75
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	174,0000	507,75
4.09	Terapias de Qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	174,0000	507,75
4.10	Nutrição.	3%	174,0000	507,75
4.11	Obstetrícia.	3%	174,0000	507,75
4.12	Odontologia.	3%	337,0000	983,40
4.13	Ortótica.	3%	499,0000	1.456,13
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	174,0000	507,75
4.15	Psicanálise.	3%	174,0000	507,75
4.16	Psicologia.	3%	337,0000	983,40
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	337,0000	983,40
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%		
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%		
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%		
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%		
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%		
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%		
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.			
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%	337,0000	983,40
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%		
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%		
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%		
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%		
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%		
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%		
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embreçamento, alojamento e congêneres.	3%	174,0000	507,75
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.			
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	137,0000	399,78
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	174,0000	507,75
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	174,0000	507,75
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	174,0000	507,75
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%		
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	174,0000	507,75
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.			
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%	337,0000	983,40
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	174,0000	507,75
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%	337,0000	983,40
7.04	Demolição.	5%		
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%		
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%	174,0000	507,75
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%	174,0000	507,75
7.08	Calafetação.	5%	174,0000	507,75
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos Quaisquer.	3%	137,0000	399,78
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	174,0000	507,75

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

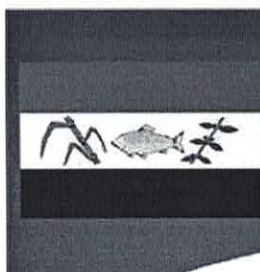
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	137,0000	399,78
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%		
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	174,0000	507,75
7.14	VETADO — Saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres.	-		
7.15	VETADO — Tratamento e purificação de água.	-		
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%		
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%		
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%		
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%		
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%	337,0000	983,40
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%		
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%		
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de Qualquer grau ou natureza.			
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%		
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	174,0000	507,75
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.			
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	337,0000	983,40
9.03	Guias de turismo.	3%	174,0000	507,75
10	Serviços de intermediação e congêneres.			
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	255,0000	744,12
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%	337,0000	983,40
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	337,0000	983,40
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%	337,0000	983,40
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	337,0000	983,40
10.06	Agenciamento marítimo.	5%	337,0000	983,40
10.07	Agenciamento de notícias.	5%	337,0000	983,40
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	255,0000	744,12
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	255,0000	744,12
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	255,0000	744,12
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.			
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%		
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	174,0000	507,75
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	174,0000	507,75
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de Qualquer espécie.	3%		
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.			
12.01	Espetáculos teatrais.	3%		
12.02	Exibições cinematográficas.	3%		
12.03	Espetáculos circenses.	3%		
12.04	Programas de auditório.	3%		
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%		
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%		
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%		
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%		
12.10	Corridas e competições de animais.	3%		
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%		
12.12	Execução de música.	3%		
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%		
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%		
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%		
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%		
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%	137,0000	399,78
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.			
13.01	LETADO - Produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes. Vídeo-tapes, discos, fitas-cassete, compact-disc, digital-video-disc e congêneres.	-		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	174,0000	507,75
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%	174,0000	507,75
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	174,0000	507,75
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.	3%	174,0000	507,75
14	Serviços relativos a bens de terceiros.			
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de Qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao	3%	174,0000	507,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

	ICMS).			
14.02	Assistência técnica.	3%	174,0000	507,75
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%		
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%		
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%	174,0000	507,75
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	174,0000	507,75
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%	174,0000	507,75
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	174,0000	507,75
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	174,0000	507,75
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%	174,0000	507,75
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	174,0000	507,75
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%	174,0000	507,75
14.13	Carpintaria e serralheria.	3%	174,0000	507,75
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%		
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.			
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%		
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%		
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de Terminais eletrônicos, de Terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%		
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%		
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%		
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a Terminais de atendimento, inclusive vinte e Quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por Qualquer meio ou processo.	5%		
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%		
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%		
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%		
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%		
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%		
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%		
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas Quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%		
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%		
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%		
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do Termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%		
16	Serviços de transporte de natureza municipal.			
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%	174,0000	507,75
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%	174,0000	507,75
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.			
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	437,0000	1.275,21
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	174,0000	507,75
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	337,0000	983,40
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%		
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%		
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	337,0000	983,40
17.07	VEICULADO - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio.	-		
17.08	Franquia (franchising).	3%		
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	174,0000	507,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%		
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%		
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	437,0000	1.275,21
17.13	Leilão e congêneres.	3%	337,0000	983,40
17.14	Advocacia.	3%	437,0000	1.275,21
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	174,0000	507,75
17.16	Auditoria.	3%	437,0000	1.275,21
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3%	437,0000	1.275,21
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	437,0000	1.275,21
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	437,0000	1.275,21
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	437,0000	1.275,21
17.21	Estatística.	3%	437,0000	1.275,21
17.22	Cobrança em geral.	3%	174,0000	507,75
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%		
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	174,0000	507,75
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%	337,0000	983,40
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de Seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.			
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de Seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	174,0000	507,75
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.			
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%	174,0000	507,75
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de Terminais rodoviários, ferroviários e metropolitanos.			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	174,0000	507,75
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%		
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%		
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.			
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%		
22	Serviços de exploração de rodovia.			
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e Segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%		
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.			
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%	255,0000	744,12
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.			
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%	137,0000	399,78
25	Serviços funerários.			
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%		
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%		
25.03	Planos ou convênio funerários.	3%		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%		
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%		
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.			
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	3%	174,0000	507,75
27	Serviços de assistência social.			
27.01	Serviços de assistência social.	3%	337,0000	983,40
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de Qualquer natureza.			
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	174,0000	507,75
29	Serviços de biblioteconomia.			
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%	174,0000	507,75
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.			
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	337,0000	983,40
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.			
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	174,0000	507,75
32	Serviços de desenhos técnicos.			
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%	174,0000	507,75
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.			
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	337,0000	983,40
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.			
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	174,0000	507,75
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.			
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	255,0000	744,12
36	Serviços de meteorologia.			
36.01	Serviços de meteorologia.	3%	255,0000	744,12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.			
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	174,0000	507,75
38	Serviços de museologia.			
38.01	Serviços de museologia.	3%	174,0000	507,75
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.			
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	174,0000	507,75
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.			
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%	174,0000	507,75
Qualquer atividade constante da Lista de Serviços:				
qqr.	Art. 150 § 1º e art. 152 inciso I – Serv. Proveniente do exterior do País: Local do tomador ou intermediário			

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de junho de 2018.

- ADEMIL ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra

VIVIANE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração.
dag/



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



	Name	Last modified	Size
	2018-07-11 - Diário Eletrônico nº 60 - 11 de julho de 2018.pdf	11-Jul-2018 17:00	153K
	2018-07-10 - Diário Eletrônico nº 60 - 10 de julho de 2018.pdf	10-Jul-2018 16:46	223K
	2018-07-06 - Diário Eletrônico nº 60 - 6 de julho de 2018.pdf	06-Jul-2018 12:41	206K
	2018-07-05 - Diário Eletrônico nº 60 - 5 de julho de 2018.pdf	05-Jul-2018 16:32	6.6M
	2018-07-04 - Diário Eletrônico nº 60 - 4 de julho de 2018.pdf	05-Jul-2018 10:04	150K
	2018-07-03 - Diário Eletrônico nº 60 - 3 de julho de 2018.pdf	03-Jul-2018 17:08	145K
	2018-07-02 - Diário Eletrônico nº 60 - 2 de julho de 2018.pdf	02-Jul-2018 16:50	174K
	2018-06-29 - Diário Eletrônico nº 59 - 29 de junho de 2018.pdf	29-Jun-2018 16:01	460K
	2018-06-29 - Diário Eletrônico nº 59 - 4-29 de junho de 2018.pdf	10-Jul-2018 16:19	3.8M
	2018-06-28 - Diário Eletrônico nº 59 - 28 de junho de 2018.pdf	28-Jun-2018 16:55	300K
	2018-06-27 - Diário Eletrônico nº 59 - 27 de junho de 2018.pdf	27-Jun-2018 12:29	204K
	2018-06-26 - Diário Eletrônico nº 59 - 26 de junho de 2018.pdf	26-Jun-2018 16:21	195K
	2018-06-25 - Diário Eletrônico nº 59 - 25 de junho de 2018.pdf	26-Jun-2018 09:29	147K